



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 2173
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 2175
RUB. K

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**

HABILITAÇÃO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2176
RUB. F

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CPL - TRIZIDELA DO VALE CERETTA TRATORES LTDA PROC. 1810001/20-21

FLS. 2177

ALENCAR GENESIO CERETTA, brasileiro, natural de Sobradinho-RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos **09/03/1984**, empresário, filho de **GENESIO CERETTA E MILENE PAPPIS CERETTA**, portador do CPF nº **241.461.299-35**, identidade nº **1.414.666-SSP-PR**, residente e domiciliado na rua Frei Epifânio, 970 – Vila Nova – Imperatriz CEP 65912-040.

MARIA MOURÃO CERETTA, brasileira, natural de Vitorino Freire-MA, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos **09/11/1961**, empresária, filha de: **EXPEDITO ALVES MOURÃO E JOVELINA IZAIAS MOURÃO**, portadora do CPF nº **206.825.813-72**, identidade nº **026704502003-8- GEJUSP- MA**, residente e domiciliada na rua Frei Epifânio, 970 – Vila Nova – Imperatriz CEP 65912-040, conforme (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CERETTA TRATORES LTDA** e terá sede e domicílio na rua – F, Quadra -08, nº 10 – Jardim Tropical-CEP 65900-000 Imperatriz-MA. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 10,000,00 (dez mil reais) dividido em 10,000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALENCAR GENESIO CERETTA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MARIA MOURÃO CERETTA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10,000,00

Conforme Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será:

- 29.93-9/02 Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 29.95-5/03 Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção**
- 29.95-5/04 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação**

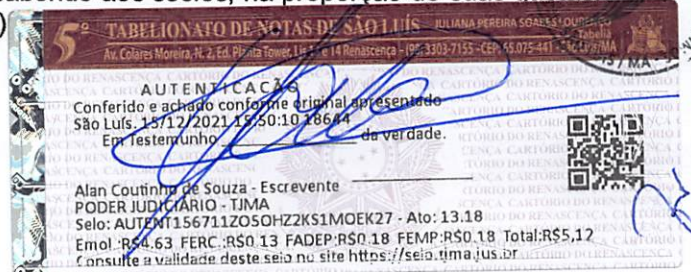
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá **ALENCAR GENESIO CERETTA** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: OPL - TRIZIDELA DO VALE
CERETTA TRATORES LTDA

PROC. 1810001/20 21
FLS. 2178

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Imperatriz, 11 de Dezembro de 2003.

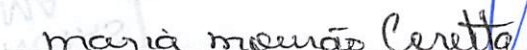


Alencar Genésio Ceretta
RG 1.414.666-SSP-MA

Testemunhas:

Assinatura:

Manoel de Jesus Silva RG 508.018-SSP-MA
C. P. F. 238.586.133-04



Maria Mourão Ceretta
RG 026704502003-8 - GEJUSP

Assinatura:

Josiel Rodrigues de Lima
C.I. 10.825.793-2-SSP/MA,
C.P.F. 425.344.963-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB Nº: 21200554821
Protocolo: 03/039805-3

CERETTA TRATORES LTDA

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ



5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE CERETTA TRATORES LTDA-ME**

1

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20 21

FLS. 2179

RUB. _____

ALENCAR GENESIO CERETTA, brasileiro, natural de Sobradinho-RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos **09/03/1954**, empresário, filho de: **GENESIO CERETTA E MILENE PAPPIS CERETTA**, portador do CPF nº **241.461.299-15**, identidade nº **1.414.666-SSP-PR**, residente e domiciliado na rua Frei Epifânio, 970 – Vila Nova – Imperatriz CEP 65912-040.

MARIA MOURÃO CERETTA, brasileira, natural de Vitorino Freire-MA, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos **09/11/1961**, empresária, filha de: **EXPEDITO ALVES MOURÃO E JOVELINA IZAIAS MOURÃO**, portadora do CPF nº **206.825.813-72**, identidade nº **026704502003-8- GEJUSP- MA**, residente e domiciliada na rua Frei Epifânio, 970 – Vila Nova – Imperatriz CEP 65912-040, conforme (art. 997, I, CC/2002).

Únicos sócios componentes da firma: **CERETTA TRATORES LTDA-ME** - Sociedade Limitada, sediada na rua – F, Quadra - 08, nº 10 – Jardim Tropical – CEP 65900-000 - Imperatriz – Ma. Devidamente inscrita no **CNPJ nº 06.037.098/0001-38**, Contrato Social arquivado na JUCEMA sob nº **21200554821**, por despacho do dia 16/12/2003, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social que é:

29.93-9/02 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

29.95-5/03 Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção

29.95-5/04 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação

Fica alterado a partir desta data para:

50.30-0/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

50.30-0/06 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

29.93-9/02 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

29.95-5/03 Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção

29.95-5/04 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CERETTA TRATORES LTDA-ME**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na rua – F, Quadra - 08, nº 10 – Jardim Tropical – CEP 65900-000 Imperatriz – Ma

§ único – Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais ou abonos, quer em favor dos sócios, quer

Maria Mourão Ceretta

A

M

CPL _____ DO VALE
PROC. 1810001 / 20 21
FLS. 2179 - v
RUB. _____ Y



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANO PEREIRA SOBRINHO - RG 30100000000
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Alpha Tower, Lts. 13 e 14 Renascença - Pça. 3303-7155 - CEP. 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 15/12/2021 15:50:10 18674
Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711A4BJBBT8H1EARU39 - Ato: 13.18
Emol.: R\$ 4,63 FERC. R\$ 0,13 FADEP. R\$ 0,18 FEMP. R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CERETTA TRATORES LTDA-ME

PROV. 1810001/20 21
RES. 2180
RUB. f

em favor de terceiros, salvo quando se tratar de fianças garantidoras de instância administrativas Federal, Estadual e Municipal, ou ainda em negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Cláusula Terceira – O objeto social é:

- 50.30-0/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 50.30-0/06 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**
- 29.93-9/02 Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 29.95-5/03 Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção**
- 29.95-5/04 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação**

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 10,000,00 (dez mil reais) dividido em 10,000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALENCAR GENESIO CERETTA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MARIA MOURÃO CERETTA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10,000,00

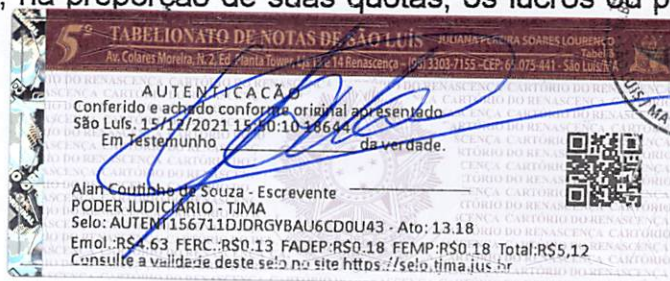
Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em sociedade em 11/12/2003 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



Maria Mourão Ceretta

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: CERETTA TRATORES LTDA - ME

ALENCAR GENESIO CERETTA, brasileiro, natural de Sobradinho - RS, nascido em 09/03/1954, portador da carteira de identidade nº. 1.414.666-SSP/PR e CPF nº. 241.461.299-15, casado com regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Epifânio, 970, Vila Nova, Imperatriz - MA., CEP. 65.912-040 e **MARIA MOURAO CERETTA**, brasileira, natural de Vitorino Freire - MA, nascida em 09/11/1961, portadora da carteira de identidade nº. 026704502003-8 GEJUSPC/MA e CPF nº. 206.825.813-72, casada com regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Frei Epifânio, 970, Vila Nova, Imperatriz - MA., CEP. 65.912-040, únicos sócios componentes da empresa **CERETTA TRATORES LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua F, Quadra 08, 10, Jardim Tropical, Imperatriz - MA., CEP. 65.903-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 06.037.098/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120055482-1, por despacho do dia 16/12/2003; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Seu capital social que é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ALENCAR GENESIO CERETTA	72.000	72.000,00
MARIA MOURAO CERETTA	8.000	8.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1983, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 407 - Centro, CEP: 65.907-250, portador da carteira de identidade nº. 012897081999-0 SESP/MA e CPF nº. 912.401.663-20 e **LEODOMAR DA SILVA MOTA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/11/1981, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 407 - Centro, CEP: 65.907-250, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04328672228 DETRAN/MA e CPF nº. 012.642.383-04.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:06 SOB Nº 20160454026.
PROTOCOLO: 160454026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600828335. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: CERETTA TRATORES LTDA - ME

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade **ALENCAR GENESIO CERETTA**, legítimo possuidor de 72.000 (Setenta e dois mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para o sócio **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia **MARIA MOURAO CERETTA**, legítima possuidora de 8.000 (Oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o sócio **LEODOMAR DA SILVA MOTA** ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR	72.000	72.000,00
LEODOMAR DA SILVA MOTA	8.000	8.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **JRL SERVICES LTDA - ME**;

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua F, Quadra 08, 10, Jardim Tropical, Imperatriz - MA., CEP. 65.903-140, Imperatriz – MA. *Passa a ser a partir dessa data:* Rua Sousa Lima, 473 – Sala E, Centro, CEP: 65.900-320, Imperatriz – MA;

Cláusula 6ª – Seu objeto social passa a ser: 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:06 SOB Nº 20160454026.
 PROTOCOLO: 160454026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600828335. NIRE: 21200554821.
 JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/06/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: CERETTA TRATORES LTDA - ME

segurança eletrônico; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 0210-1/05 - Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca; 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas; 0220-9/06 - Conservação de florestas nativas; 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (fornecimento de maquinas agrícolas com operador); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **JRL SERVICES LTDA - ME** e terá sede e domicílio Rua Sousa Lima, 473 - Sala E, Centro, CEP: 65.900-320, Imperatriz - MA;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR	72.000	72.000,00
LEODOMAR DA SILVA MOTA	8.000	8.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7112-0/00 - serviços de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:06 SOB Nº 20160454026.
PROTOCOLO: 160454026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600828335. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: CERETTA TRATORES LTDA - ME

engenharia; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 0210-1/05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca; 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas; 0220-9/06 - Conservação de florestas nativas; 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (fornecimento do maquinas agrícolas com operador); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado e teve inicio das atividades 11/12/2003.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:06 SOB Nº 20160454026. PROTOCOLO: 160454026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600828335. NIRE: 21200554821. JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: CERETTA TRATORES
LTDA - ME**

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:06 SOB Nº 20160454026.
PROTOCOLO: 160454026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600828335. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: CERETTA TRATORES LTDA - ME

Imperatriz - MA, 31 de Maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Salustiano Santos de Assunção Júnior

SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

1º Ofício

Leodomar da Silva Mota

LEODOMAR DA SILVA MOTA

FIRMA RECONHECIDA

ALENCAR GENÉSIO CERETTA

FIRMA RECONHECIDA

Maria Mourao Ceretta

MARIA MOURAO CERETTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 11:06 SOB Nº 20160454026.
PROTOCOLO: 160454026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600828335. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA JRL SERVICES LTDA - ME

Pelo presente instrumento, **Salustiano Santos de Assunção Junior**, brasileiro, nascido em 02/07/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade Nº 012897081999-0 SSP/MA e do CPF Nº 912.401.663-20, **Leodomar da Silva Mota**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 21/11/1981, HABILITAÇÃO Nº 04328672228 DETRAN-MA, CPF 012.642.383-04 ambos residentes e domiciliados na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 407, Centro, Imperatriz - MA, CEP. 65.903-270 sócios da firma **JRL SERVICES LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120055482-1 em 16/12/2003 com sede e domicílio na Rua Sousa Lima, Nº 473, Sala E, Centro, Imperatriz - MA, CEP. 65.900-320, inscrita no CNPJ sob o nº 06.037.098/0001-38, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteram-se as atividades para:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:51 SOB Nº 20160889901..
PROTOCOLO: 160889901 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700134635. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

especificados anteriormente, sem operador (Guindastes e Contêiner.)

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.91-6-00 - Obras de fundações

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço para: Rua do Desenho, Nº 6, Cohafuma, São Luis - MA, CEP. 65.071-000

CLÁUSULA TERCEIRA – Admite-se na sociedade **JAIRES LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias - MA, nascido em 06 de Maio de 1976, Empresário, portador da C.I nº 0997469986 SSP - MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado na Rua 21, S/N, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000 e **RAFAEL ARANHA ARAUJO**, brasileiro, nascido em Santa Inês - MA, em 30/08/1988, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade Nº 16315662001-0 SSP-MA e do CPF Nº 035.722.083-86, residente e domiciliado na Rua Plutão, S/N, Condomínio Parque Vinhais, Recanto dos Vinhais, Bloco 04, Apt 406, São Luis - MA, CEP. 65.070-400.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade o sócio **Salustiano Santos de Assunção Junior** que transfere para o sócio **Rafael Aranha Araújo** suas 72.000 (setenta e duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) reais, Retira-se da sociedade o sócio **Leodomar da Silva Mota** que transfere para o sócio **Jaires Lima da Silva** suas 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social que era de 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000,00 (oitenta mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:51 SOB Nº 20160889901.
PROTOCOLO: 160889901 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700134635. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Rafael Aranha Araújo	90%	490.000	490.000,00
Jaires Lima da Silva	10%	10.000	10.000,00
Totais:	100%	500.000	500.000,00

(M)
CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada, dirigida e representada, sem qualquer ônus, pelo sócio RAFAEL ARANHA ARAÚJO, o qual assim a representa judicial e extrajudicialmente, sendo vedado, separadamente, em nome da sociedade, contrair empréstimos, dar aval ou fiança, contratar ou demitir empregados, fazer empréstimos, adquirir ou alienar bens em nome da sociedade, ou em nome desta assumir qualquer ônus ou encargo financeiro. A abertura e movimentação de contas em qualquer estabelecimento bancário poderão ser feitas por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro social, contra normas de defesa da concorrência, contra relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via, de igual teor, forma e data.

São Luis (MA), 11 de Janeiro de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:51 SOB N° 20160889901.
PROTOCOLO: 160889901 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700134635. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

JRL SERVICES LTDA - ME

Salustiano Santos de Assunção Junior
Salustiano Santos de Assunção
Sócio Retirante

Leodomar da Silva Mota
Leodomar da Silva Mota
Sócio Retirante

Rafael Aranha Araújo
Rafael Aranha Araújo
Sócio

Jairés Lima da Silva
Jairés Lima da Silva
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 15:51 SOB Nº 20160889901.
PROTOCOLO: 160889901 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700134635. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
1810001/20 21
2192
F

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE
"JRL SERVIÇOS LTDA - ME"

1. **RAFAEL ARANHA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Inês/MA, nascido em 30/08/1988, portador da carteira de identidade nº. 16315662001-0 SSP/MA e CPF nº 035.722.083-86, residente e domiciliado na Rua Plutão, S/N Condomínio Parque Vinhais, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.070-400 e,

2. **JAIREs LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira de identidade nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, únicos sócios da empresa **JRL SERVICES LTDA – ME**, sociedade limitada, com sede na Rua do Desenho, Nº 06 Bairro Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.071-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 2120055482-1 em 16/12/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 06.037.098/0001-38 resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade que antes tinha sua sede na Rua do Desenho, Nº 06 Bairro Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.071-000, fica transferida para, Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000.

2ª É admitido na sociedade na qualidade de sócio o Sr. **LUIS BRUNO SEREJO COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis/MA, nascido no dia 04/09/1988, portador do CNH nº 05750313190 DETRAN/MA e CPF nº 045.431.253-98, residente e domiciliada na Rua Dagmar Desterro, Nº 38, Bairro de Fátima, São Luis-MA, CEP: 65030-390.

3ª Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL ARANHA ARAÚJO**, que cede e transfere sua totalidade de 490.00 (quatrocentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) quotas para o sócio ora admitido totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais) já integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

5ª Em razão da entrada do novo sócio e do aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR (R\$)
LUIS BRUNO SEREJO COELHO	490.000	90	490.00,00
JAIREs LIMA DA SILVA	10.000	10	10.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 17:38 SOB Nº 20171240472.
PROTOCOLO: 171240472 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704762282. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE
"JRL SERVIÇOS LTDA - ME"

1. LUIS BRUNO SEREJO COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 04/09/1988, portador da CNH nº 05750313190 DETRAN/MA e CPF nº 045.431.253-98, residente e domiciliado na Rua Dagmar Desterro, Nº 38, Bairro de Fátima, São Luis-MA, CEP: 65030-390 e,
2. JAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira de identidade nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000.

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "JRL SERVICES LTDA – ME"

Cláusula 2ª A sociedade tem sua sede na Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000.

Cláusula 3ª O objeto social é de:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação).
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 17:38 SOB Nº 20171240472.
PROTOCOLO: 171240472 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704762282. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
LEV. 2194
RUB. _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE
"JRL SERVIÇOS LTDA - ME"

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Guindastes e Contêiner).

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais) já integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR (R\$)
LUIS BRUNO SEREJO COELHO	490.000	90	490.00,00
JAIRES LIMA DA SILVA	10.000	10	10.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio LUIS BRUNO SEREJO COELHO com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 17:38 SOB Nº 20171240472.
PROTOCOLO: 171240472 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704762282. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
RWOC 18100001/20 21
2195
f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE
"JRL SERVIÇOS LTDA - ME"

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

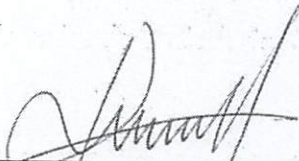
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

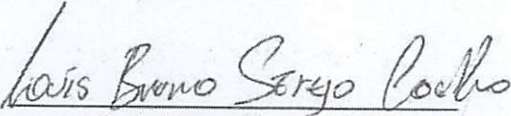
Cláusula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

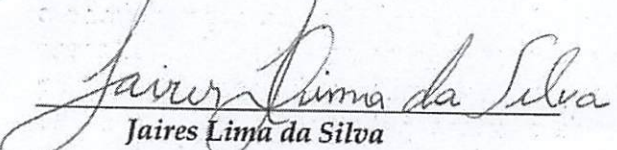
Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Pindaré Mirim-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) depois de anotados.

São Luis-MA, 17 de novembro 2017.


Rafael Aranha Araújo


Luis Bruno Serejo Coêlho


Jaires Lima da Silva

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 17:38 SOB Nº 20171240472.
PROTOCOLO: 171240472 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704762282. NIRE: 21200554821.
JRL SERVICES LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20.21
PLS. 2196
RJB. f

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES LTDA - ME"**

1. **LUIS BRUNO SEREJO COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 04/09/1988, portador da CNH nº 05750313190 DETRAN/MA e CPF nº 045.431.253-98, residente e domiciliado na Rua Dagmar Desterro, Nº 38, Bairro de Fátima, São Luis-MA, CEP: 65030-390 e,

2. **JAIRES LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira de identidade nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000. únicos sócios da empresa **JRL SERVICES LTDA – ME**, sociedade limitada, com sede na Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200554821 em 16/12/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 06.037.098/0001-38 resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **LUIS BRUNO SEREJO COELHO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª A sociedade que gira sob a denominação social "**JRL SERVICES LTDA – ME**" passa a denominar-se "**JRL SERVICES EIRELI – ME**"

CLÁUSULA 3ª - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), está subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pelo sócio remanescente, em razão da alteração o capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
JAIRES LIMA DA SILVA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA 4ª – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 5ª - Em virtude das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 13:32 SOB Nº 21600089301.
PROTOCOLO: 180640291 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803677516. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES LTDA - ME"**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

1810001/20 21

Fls. 2197

RUB. f

CONTRATO SOCIAL JRL SERVICES EIRELI

1. **JAIRES LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira de identidade nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA 1ª – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **JRL SERVICES EIRELI – ME** e tem sede e domicílio na Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000.

CLÁUSULA 2ª Seu objeto social é:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação).
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes).

CLÁUSULA 3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, pela sócia:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 13:32 SOB Nº 21600089301.
PROTOCOLO: 180640291 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803677516. NERE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES LTDA - ME"**

C.P.E. TRIZ BELA DO VALE
PRÓC. 18100001/20 21
Fls. 2198
RUB. f

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
JAIRES LIMA DA SILVA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **JAIRES LIMA DA SILVA** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 12ª - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 13:32 SOB Nº 21600089301.
PROTOCOLO: 180640291 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803677516. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES LTDA - ME"**

CPL - TRIZABELA DO VALE
PROC. 1810001/20.21
Fls. 2199
RUB. F

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da cidade de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

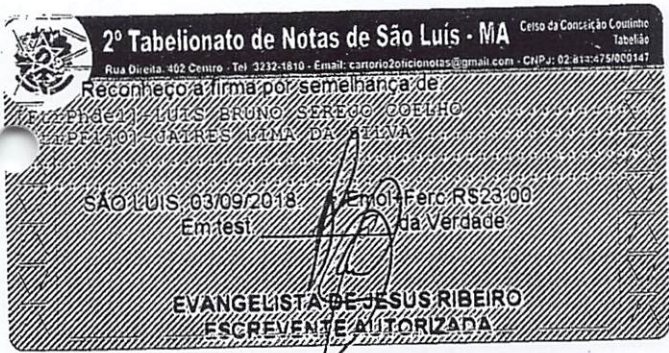
São Luis-MA, 10 de agosto de 2018.

2º OFÍCIO

Luis Bruno Serejo Coêlho
Luis Bruno Serejo Coêlho

2º OFÍCIO

Jaires Lima da Silva
Jaires Lima da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 13:32 SOB Nº 21600089301.
PROTOCOLO: 180640291 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803677516. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES EIRELI"**

PROC. 1810001120 22
FLS. 2200
R/IB. F

1. **JAIRES LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03400560806 DETRAN/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, único sócio da empresa **JRL SERVICES EIRELI**, com sede na Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600089301 em 16/12/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 06.037.098/0001-38 resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa que antes tinha sua sede na Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000, fica transferida para, Rua 28 de maio, Nº 21-A, Bairro Centro Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000.

Em virtude das alterações acima, consolida-se mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. **JAIRES LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira de identidade nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **JRL SERVICES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua 28 de maio, Nº 21-A, Bairro Centro Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000.

Cláusula 2ª - O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto será:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação).

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:15 SOB Nº 20190295201.
PROTOCOLO: 190295201 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903033295. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES EIRELI"

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0810001/20.21
2201

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Guindastes e Contêiner).

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. JAIRES LIMA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administradora autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:15 SOB Nº 20190295201.
PROTOCOLO: 190295201 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903033295. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"JRL SERVICES EIRELI"

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/20.21
FLS. 2202
R'IB. k

Cláusula 11ª - A EIRELE poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 12ª - A titular da EIRELE poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELE se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 25 de março de 2019.



Jairés Lima da Silva
Jairés Lima da Silva



Rosário de F. S. Ribeiro
Escrivã Titular
Conçalves Dias - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO EXTRAJUDICIAL
CIDADE DE DOM PEDRO
Reconheço a firma por
Autenticidade (X)
Semelhança ()
JAIRÉS LIMA
JRL
Assinalado pelo Sinal Público
Em Test. Público v: Jade
S. Dias - MA 06 de 06 de 2019
JRL
Escrivã Titular
Ilterdan Ferreira Lima
CPF: 995.
Escrivente Autorizado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:15 SOB Nº 20190295201.
PROTOCOLO: 190295201 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903033295. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRL SERVICES EIRELI

Página 1 de 4
CPL - TRAFEGUEIRA DO VALE
PRÓC. 18 0001/20 21
FLS. 2203
RUB. _____

JAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador do RG nº. 03400560806 SSP-MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, único sócio da empresa JRL SERVICES EIRELI, com sede na Rua 28 de maio, Nº 21-A, Bairro Centro Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600089301 em 16/12/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 06.037.098/0001-38 resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Altera-se o endereço para: Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000.

Em virtude das alterações acima, consolida-se mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial JRL SERVICES EIRELI e terá sede e domicílio na Rua 28 de maio, Nº 21-A, Bairro Centro Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000.

Cláusula 2ª - O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto será:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação).

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRL SERVICES EIRELI

CPL: TRIZIDÃO DO VALE
Página 2 de 4
PRÓC. 3810 001/20.22
FLS. 2204
RUB. 1

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes).

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. JAIRES LIMA DA SILVA LOPES, com os poderes e atribuições de administradora autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

R

M
Z

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JRL SERVICES EIRELI

Página 3 de 4
CPL - TRIZI DELLA DO VALE
PRÓC. 3810001/2021
E.S. 2205

Cláusula 10ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 11ª – A titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Pindaré Mirim /MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pindaré Mirim - MA, 24 de janeiro de 2020.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001 / 20 21
FLS. 2206
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRL SERVICES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64320316304	JAIRES LIMA DA SILVA

A

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 13:53 SOB Nº 20200066978.
PROTOCOLO: 200066978 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000327204. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura manuscrita]

M

[Assinatura manuscrita]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI JRL SERVICES EIRELI

JAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03400560806 DETRAN/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, único sócio da empresa JRL SERVICES EIRELI, com sede na Travessa Pedro Melo, Nº 28-A, Bairro Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600089301 em 16/12/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 06.037.098/0001-38 resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Altera-se o endereço para: Rua Oscar Galvão, Nº 14, Centro, Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000.

Em virtude das alterações acima, consolida-se mediante as condições e cláusulas seguintes:

JAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador da carteira de identidade nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº 643.203.163-04, residente e domiciliado Rua 21, S/N, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob as seguintes cláusulas;

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial JRL SERVICES EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Oscar Galvão, Nº 14, Centro, Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000..

Cláusula 2ª - O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto será:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

A

M

F

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2208
RUB. F

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação).
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4391-6/00 - Obras de fundações;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes).

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. JAIRES LIMA DA SILVA LOPES, com os poderes e atribuições de administradora autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

P

M
N

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 11ª - A titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Pindaré Mirim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pindaré Mirim - MA, 25 de julho de 2020.

el

M



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 18100001/20 21
FLS. 2210
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRL SERVICES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64320316304	JAIRES LIMA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 10:17 SOB Nº 20200574000.
PROTOCOLO: 200574000 DE 27/07/2020 08:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003208745. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 Próc. 1810001/2021
 Fls. 2210
 RUB. f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525669081

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525669081

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525669081

Nome: **JAIRES LIMA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR / UF: 0997469986 SEJUSP MA

CPF: 643.203.163-04 DATA NASCIMENTO: 06/05/1976

FILIAÇÃO: NÃO CONSTA
 RAIMUNDA LIMA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 03400560806 VALIDADE: 28/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/10/2004

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Jaires Lima da Silva*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 01/09/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 26813048387
 MA029573360

MARANHÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALUNA PEREIRA SOBEIRO BRANCO
 Av. Colinas Maritima, nº 2, Edif. Maritima, Anjos, Lt. 13 e 14, Pôrto de São Luís - CEP: 65057-115 - São Luís/MA

ALUNO: ALAN COELHO DE SOUZA - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567115048GUKC219F5K36 - Ato: 13.18
 Empl.: R\$4,63 FERC: R\$0,10 FADEP: R\$0,17 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Conferido e achado conforme original apresentado em testemunho da verdade.

15/12/2021 15:56:10 15634

8º Tabelionato de Notas
 Avenida dos Portugueses nº 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda
 São Luís - Maranhão Contato: (98) 3015- 8008 / (98) 3226-2635

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Roosevelt Soeiro Silva - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156729DNA00IKPGSNJW018
 Data/Hora: 30/09/2020 14:27:15, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,84 Emol
 R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



f

f

M

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001/20 22
FLS. 2212
RUB. 1

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3810001/20 21
FLS. 2213
RUB. f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.098/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRL SERVICES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRL SERVICES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R OSCAR GALVAO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
----------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRLSERVICESLTDA.2003@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8186-9669
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 15:37:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 381009/2021
FLS. 2214
RUB. K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.098/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2003	
NOME EMPRESARIAL JRL SERVICES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R OSCAR GALVAO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRLSERVICESLTDA.2003@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8186-9669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 15:37:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A

M
R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 21
FLS. 2215
RUB. F

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONF. LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

C.R.C. Nº
015/2021

C.N.P.J / C.I.C. Nº
06.037.098/0001-77

VÁLIDADE
27/04/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:
JRL SERVICES EIRELI

NOME FANTASIA:
JRL SERVICES

ENDEREÇO:
RUA OSCAR GALVÃO, 14 PINDARE MIRIM - MA

REPRESENTANTE LEGAL/CIC: 643.203.163-04
JAIRS LIMA DA SILVA

RAMO DE ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

RAMO DE ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIA:
71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DATA DA EXPEDIÇÃO
27 DE ABRIL DE 2021

CODIGO DE ASSINATURA 27042021/S

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1810001/2021

RUB. 2216

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.037.098/0001-38 Inscrição Estadual: 12.219096-3

Razão Social: JRL SERVICES EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA OSCAR GALVAO

Número: 14 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PINDARE MIRIM UF: MA

CEP: 65370000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/12/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 810001/2021
FLS. 2217
RUB. 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRL SERVICES EIRELI
CNPJ: 06.037.098/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:04 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **076F.49F1.6BEE.0E8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 181000 120 21
FLS. 2218
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233201/21

Data da

05/11/2021 09:12:14

Inscrição Estadual: 122190963

CPF/CNPJ: 06037098000138

Razão Social: JRL SERVICES EIRELI

Endereço: RUA OSCAR GALVAO, 14 CEP: 65370000 - CENTRO

Telefone:

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2021 09:12:14



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3820001/20 22
FLS. 2219
RUB. 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078986/21

Data da

05/11/2021 09:13:42

Inscrição Estadual: 122190963

CPF/CNPJ: 06037098000138

Razão Social: JRL SERVICES EIRELI

Endereço: RUA OSCAR GALVAO, 14 CEP: 65370000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2021 09:13:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

Av. Elías Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1810001 / 20 22

FLS. 2220

RUB. F

29/10/2021 09:29:12

USUÁRIO: ATENDENTE04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2079/2021

AUTENTICAÇÃO: 654AD60EBD1AE29CEDC37DA04B6B0672

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JRL SERVICES EIRELI** devidamente Inscrito sob o CNPJ **06.037.098/0001-38**, situada à **RUA OSCAR GALVAO, 14 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/01/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 29/10/2021.



CERTIDAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PÚBLICA

CNPJ: 06.189.344/0001-77

Av. Elias Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20 22

FLD. 2224

RUB. f

29/10/2021 09:30:09

USUÁRIO: ATENDENTE04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2080/2021

AUTENTICAÇÃO: 54FF9E9E3A2EC0300D4CE11261F5169F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JRL SERVICES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **06.037.098/0001-38**, situada à **RUA OSCAR GALVAO, 14 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/01/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 29/10/2021.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.037.098/0001-38
Razão Social: JRL SERVICES EIRELI
Endereço: RUA OSCAR GALVAO 14 / CENTRO / / / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002190462438348

Informação obtida em 10/12/2021 15:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 810001/20 21
Fls. 2223
RUB. F**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRL SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Certidão n°: 49728437/2021

Expedição: 05/11/2021, às 11:23:28

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRL SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.037.098/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22
Fls. 2224
RUB. _____ K

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

P

M



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853515/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 28/02/2022

Chave: d3WAB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

GPL: TRIZIDELA DO VALE

PRC. 1810001 / 20 22

FLS. 2225

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JRL SERVICES EIRELI

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Registro: 0005369932

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 21/06/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;SERVICOS DE ENGENHARIA;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;SERVICOS DE ARQUITETURA;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (LIMPEZA ESPECIALIZADO COMO A LIMPZA DE CHAMINES,DE FORNOS,INCINERADORES,CALDEIRAS,DUTOS DE VENTILACAO);INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS;LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS;MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA,GAS E AGUA;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;INSTALACAO HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;OBRAS DE FUNDACOES;ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR (GUINDASTES E CONTENIER).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA OSCAR GALVAO, 14 , CENTRO, PINDARÉ MIRIM, MA, 65370000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537299DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA

Registro: 1116227924

CPF: 056.757.923-92

Data Início: 18/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA

Registro: 1114228885

CPF: 006.949.863-64

Data Início: 07/08/2017





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853515/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 28/02/2022
Chave: d3WAB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2226
RUB. f

Sócios

Sócio: JAIRES LIMA DA SILVA
CPF: 643.203.163-04
Função: EMPRESARIO.

[Handwritten signature]

b

f





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2810001/20 21
FLS. 2227
RUB

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA

Registro: 1114228885

CPF: 006.949.863-64

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/12/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA

Data de Formação: 03/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRL SERVICES EIRELI

Registro: 0005369932

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Data Início: 07/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 21
FLS. 2228
RUB. F

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado JRL SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.037.098/0001-38, com sede na Rua do Desenho, nº 06, COHAFUMA, São Luís-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. RAFAEL ARANHA ARAÚJO, portador da carteira de identidade RG nº 16315662001-0, CPF: 035.722.083-86, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, Eng. TALES ARAUJO DE PAIVA, portador da carteira de identidade RG nº 018651442001, SSP/MA, CPF nº 006.949.863-64, CREA nº 111422888-5, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, 11, Condomínio Farol da Ilha, Apto 144, Ponta da Areia, São Luis-MA, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre si segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente CONTRATO, os serviços Técnicos de Engenheiro Civil com carga horária de 10:00 hs/semana.

DO PREÇO

Cláusula Segunda: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 5.622,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais), mês, todos os encargos serão pagos pelo CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: A contribuinte compromete-se a pagar o CONTRATADO sobre os serviços executados quando do recebimento da contratante inicial.

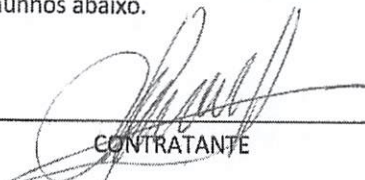
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

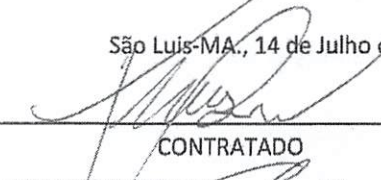
Cláusula Quarta: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. Este contrato tem seu prazo de validade por tempo indeterminado.

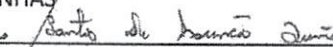
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes com base na legislação adjetiva civil.

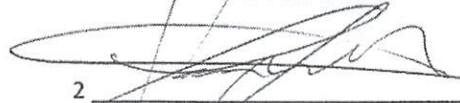
DO FORO: As partes contratantes elegem o foro da cidade São Luís-MA, para toda e qualquer ação ou execução decorrente do presente CONTRATO com renuncia expressa a qualquer outro. E por estarem assim juntos e contratos, assim este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma com testemunhos abaixo.

São Luís-MA., 14 de Julho de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1 
CPF: 912.403.663-20

2 
CPF: 662.459.313

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2540301/2017, emitido em 03/08/2017.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado no sistema em 04/08/2017









Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
Fls. 2229
RUB. F
Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810923/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180161429** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2018** Baixada em: **19/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**
Contrato: **002/2018** Celebrado em: **02/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.021.431,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ALTINO RESPLANTES** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**
Data de início: **02/01/2018** Conclusão efetiva: **02/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 6969.20 metro quadrado;**

Observações

SEVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO ,SARJETA,CALÇADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO CONFORME TP-013/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810923/2019
25/04/2019, 10:59
Ywb7d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ywb7d



CPL TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 1810001/20 24
Fls. 2230
RUB. K

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: 002/2018
Local da realização: FERNANDO FALCAO -MA
Período da realização: 02/01/2018 a 02/07/2018.
Período executado e prazo contratual: 180 dias.
Parcelas executadas: AS TOTAIS PARCELAS.

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08

Certidão nº 810923/2019
14/04/2020, 13:13
Chave de Impressão: Ywb7d
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 14/04/2020, às 13:13.

A

ch

CPL TRIZIELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
Fls. 2231
RUB.

[Handwritten mark]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, emitida em 25/04/2019.



DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: JRL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.037.098/0001-38

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: TALES ARAUJO DE PAIVA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (PNP): CREA-MA 111422885
Registro CREA: 111422888-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da JRL SERVICES LTDA para de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA RUA ALTINO RESPLANTES no município de FERNANDO FALCÃO -MA, com os serviços descritos em planilha, **temos 6.969,20 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO**, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro TALES ARAUJO PAIVA conforme planilha anexa.

Certidão nº 810923/2019
14/04/2020, 13:13
Chave de Impressão: Ywb7d
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 14/04/2020, às 13:13.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1810001/2022
 Fls. 2232
 RUB. _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



Certidão nº 810923/2019
 14/04/2020, 13:13
 Chave de Impressão: Ywb7d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 14/04/2020, às 13:13

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA ,CALÇADA E ACESSIBILIDADE 002/2018			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA			
CONCEDENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SINFRA			
Planilha Orçamentária Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	30,00
1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	m ²	12.938,00
2.2	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m c/carreg	m ³	2.115,00
2.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	2.115,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização do subleito	m ²	12.109,00
3.2	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESURA 6CM	m ²	6.969,20
4	DRENAGEM		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 01	m	3.316,00
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	275,772
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	2,772

CPL TRINIDADE DO VALE
 PROC 1810001/20 24
 FLS. 2233
 RUB. F

4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	24,75
5	IMPLANTAÇÃO DE BSTC/BSTC		
5.1	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m ³	87,79
5.2	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m c/carreg	m ³	131,68
5.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	11,71
5.4	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	16,00
5.5	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	8,00
5.6	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	und	4,00
5.7	Boca BDTC D=1,00m normal	und	2,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	m ²	3,54
6.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	5.915,48125
7.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	1.326,40
	Total sem BDI	R\$	670.876,23
	Total do BDI	R\$	350.555,30
	Total Geral	R\$	1.021.431,53



Trabalho e Compromisso

Governo Municipal
FERNANDO FALÇÃO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 810923/2019
 14/04/2020, 13:13
 Chave de Impressão: Ywb7d

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

Handwritten initials: "ch" and a signature.

Handwritten number: "10"

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
Fls. 2234
RUB. F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, emitida em 25/04/2019



IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

FERNANDO FALCAO /MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Adailton Ferreira Cavalcanti
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:504.743.243-20

Carlos Henrique Assunção de Pinho
Carlos Henrique Assunção de Pinho
Engº Civil 111466039-6
CPF: 043.166.153-70
CARLOS HENRIQUE ASSUNÇÃO PINHO
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF:043.166.153-76 / CREA MA 111466039-6

Certidão nº 810923/2019
14/04/2020, 13:13
Chave de Impressão: Ywb7d
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

[Assinatura]

[Assinatura]



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 14/04/2020, às 13:13



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/1

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190243061

PROC. 8100001/2020
2235
RUB. F

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114729744

Registro: 1114729744MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FERNANDO FALCÃO

UF: MA

CEP: 65964000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/03/2019

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALTINO RESPLANTES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: FERNANDO FALCÃO

UF: MA

CEP: 65964000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Data de Início: 11/03/2019

Previsão de término: 15/03/2019

Código: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO

6.969,20

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO REFERENTE AO CONTRATO COMO OBJETO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO SARJETA GALÇADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NA RUA ALTINO RESPLANTES MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro, sob as verdadeiras informações acima

JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO - CPF: 877.262.543-00

Assinado em 26 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - CNPJ: 01.612.667/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART, R\$ 85,96

Registrada em: 26/03/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301935741

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave: wylzZw
Impresso em: 23/04/2019 às 16:37:47 por: ip: 179.234.145.214

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 810923/2019
14/04/2020, 13:13

Chave de Impressão: Ywb7d
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida em





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO - MA

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-10

E-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROV. 8100001/20 21

FLS. 2236
RUB. F

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº002/2018 da Prefeitura Municipal de Fernando Falção Maranhão. Inscrita no CNPJ 01.612.667/0001-08. O mesmo teve como objetivo os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM MEIO FIO SARJETA CALÇADA COM ACESSIBILIDADE SINALIZAÇÃO NA RUA ALTINO RESPLANTES, FERNANDO FALÇÃO – MA

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa JRL SERVIÇOS LTDA CNPJ; 06.037.098.0001/38, através de seu responsável técnico eng. Civil TALES ARAUJO DE PAIVA CREA-MA 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 02/01/2018 A 02/07/18. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

SÃO LUIS 14/03/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810923/2019, em 25/04/2019 emitida



Joadson de Jesus Silva Mineiro
JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
CREA-MA nº 1114729744

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

Certidão nº 810923/2019
14/04/2020, 13:13

Chave de Impressão: Ywb7d

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810003 / 20. 24
FLS. 2237
RUB. f
Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810447/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180193213** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/08/2018** Baixada em: **19/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: **042/2018** Celebrado em: **11/07/2018**
Valor do contrato: **R\$ 951.428,87** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ALDEIA DO PONTO** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Data de início: **12/07/2018** Conclusão efetiva: **12/10/2018**

Finalidade: **Rural**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 23.12 quilômetro;**

Observações
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810447/2019
25/04/2019, 12:56
xB4z8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xB4z8





CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1810001/20 21
 Fls. 2238
 R/B. K

ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: 042/2018
 Local da realização: **POVOADO ALDEIA NO PONTO FERNANDO FALCAO -MA**
 Período da realização: 12/07/2018 a 12/10/2018.
 Período executado e prazo contratual: **90 dias.**
 Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA**
 CNPJ: **01.612.667/0001-08**

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA**
 CNPJ: **01.612.667/0001-08**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **JRL SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: **06.037.098/0001-38**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 1114228885**
 Registro CREA: **111422888-5**

RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, CENTRO FERNANDO FALÇÃO - MA CEP 65964000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810447/2019, em 25/04/2019 emitida



Certidão nº 810447/2019
 14/04/2020, 13:22

Chave de Impressão: XB4Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 3 folhas

A
 ch
 M





CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1810 001 / 20 21
 FLs. 2239
 R'IB. _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **JRL SERVICES LTDA** para de execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS POVOADO ALDEIA NO PONTO no município de **FERNANDO FALCÃO -MA**, com os serviços descritos em planilha, **temos 23,12 KM DE REVESTIMENTO PRIMARIO concluído**, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro **TALES ARAUJO PAIVA** conforme planilha anexa.

FERNANDO FALCÃO / MARANHÃO 042/2018			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA DA MA 272 ATÉ PROXIMIDADES DA ALDEIA DO PONTO			
Planilha Orçamentária Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Administração Local da Obra	mes	3,00
2.2	Placa de obra (4,80 x 3,00) m	m²	28,80
2.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
2.4	Barracão de obras	m²	30,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	m³	17.347,50
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	192.036,83
3.3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	46.249,94
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	21.332,78
3.5	Regularização do subleito com fresagem corte e controle automático de greide	m²	115.624,85
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	17.347,50
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	17.788,44
4.2	Expurgo de jazida	m³	5.336,53
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	m³	23.124,97
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	255.993,42
4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	23.124,97
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
5.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	m²	17.788,44

RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, CENTRO FERNANDO FALCÃO - MA CEP 65964000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810447/2019, em 25/04/2019 emitida em



Certidão nº 810447/2019
 14/04/2020, 13:22

Chave de Impressão: xB4z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 3 folhas





CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 181000J / 20 21
 FLS. 2240
 RUB. f

	Total sem BDI		R\$	720.897,65
	Total do BDI	R\$		230.532,22
	Total Geral	R\$		951.428,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810447/2019, emitida em 25/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

FERNANDO FALCAO /MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Adailton Ferreira Cavalcanti
 ADAILTON FERREIRA CAVALCANTI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF:504.743.243-20



Carlos Henrique Assunção de Pinho
 Carlos Henrique Assunção de Pinho
 Engº Civil 111466039-6
 CPF: 043.166.153-76
 CARLOS HENRIQUE ASSUNÇÃO PINHO
 ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
 CPF:043.166.153-76 / CREA MA 111466039-6

Certidão nº 810447/2019
 14/04/2020, 13:22

Chave de impressão: xB4z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 3 folhas

RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, CENTRO FERNANDO FALÇÃO - MA CEP 65964000





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190243033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
 JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1114729744
 Registro: 1114729744MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
 Rua ANTONIO PEREIRA SANTIAGO
 Complemento: Bairro CENTRO
 Cidade: FERNANDO FALCÃO UF MA CEP: 65964000
 Contrato: Não especificado Celebrado em: 11/03/2019
 Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
 POVOADO ALDEIA DO PONTO
 Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: FERNANDO FALCÃO UF MA CEP: 65964000
 Telefone: Email: Coordenadas Geográficas: 0,0
 Data de início: 11/03/2019 Previsão de término: 15/03/2019 Código: Não especificado
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	23,12	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 LAUDO REFERENTE AO CONTRATO COMO OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ALTURA DO POVOADO ALDEIA NO PONTO FERNANDO FALCÃO - MA , CONTRATO 042/2018

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: Fernando Falcao 26 de Março de 2019
 Joãoilson de Jesus Silva Mineiro
 JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO - CPF: 877.282.543-00
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - CNPJ: 01.612.667/0001-08

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 26/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8301935687

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810447/2019, em 25/04/2019 emitida em



Certidão nº 810447/2019
14/04/2020, 13:22

Chave de Impressão: xB4z8
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5BbY2
 Impresso em 23/04/2019 às 16:36:25 por: ip: 179.234.145.214

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO - MA

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1000

E-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. Nº 1810001/20 21

FLS. 2242

FIB. *[Handwritten mark]*

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº042/2018 da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão Maranhão. Inscrita no CNPJ 01.612.667/0001-08. O mesmo teve como objetivo os serviços de recuperação de estrada vicinal no intermédio e caminho do Povoado ALDEIA DO PONTO, FERNANDO FALÇÃO – MA

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa JRL SERVIÇOS LTDA CNPJ; 06.037.098.0001/38, através de seu responsável técnico eng. Civil TALES ARAUJO DE PAIVA CREA-MA 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 12/07/2018 A 12/10/18. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

SÃO LUIS 14/03/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810447/2019, em 25/04/2019 emitida



[Handwritten signature]
Joadson de Jesus Silva Mineiro
CREA/MA nº 1114729744

[Handwritten signature]
JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
CREA-MA nº 1114729744

Página 1 de 1

Certidão nº 810447/2019
14/04/2020, 13:22

Chave de Impressão: XB4z8
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 181000J/20.22
FLS. 2243
RUB. J

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

817735/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180192195** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/07/2018** Baixada em: **19/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: **035/2018** Celebrado em: **14/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 480.053,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SUCUPIRA** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Data de início: **18/06/2018** Conclusão efetiva: **21/09/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 12.00**
quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RUAL DE FERNANDO FALCAO MA , CONFORME CONVENIO 8.148.00/2017 CONTRATO 035/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 817735/2019
06/08/2019, 09:36
CDZcb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDZcb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/04/2020, às 13:30.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS	Nº 004/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	18/06/2018 À 21/09/2018
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAUJO DE PAIVA
CPF	006.949.863-64
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAUJO DE PAIVA CREA: 111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<p>Nº ART: MA20180192195 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DA BR 272 AO POVOADO SUCUPIRA NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA CONFORME CONTRATO Nº 035/2018/PMFF, PROCESSO Nº 002/2018/SEMO, TP Nº 004/2018 ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ADAILTON FERREIRA CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452

Fernando Falcão/MA, 03 de Julho de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817735/2019, em 06/08/2019 em



Certidão nº 817735/2019
14/04/2020, 13:30
Chave de Impressão: CDZcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DA BR 272 AO POVOADO SUCUPIRA.

LOCAL: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Elaboração de Projeto Executivo		
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	UN	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Administração Local do Obra	un	1,00
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (4,80 m x 3,00 m)	m ²	14,40
2.3	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PRODUÇÃO - 1,00 M2	m ²	20,00
2.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00
3	TERRAPLANAGEM		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	m ³	9.342,41
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	113.400,00
3.3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	24.000,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	10.080,00
3.5	Regularização do subleito com fresagem corte e controle automático de greide	m ²	72.000,00
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	10.800,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	4.000,00
4.2	Expurgo de jazida	m ³	750,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	m ³	13.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817735/2019, em 06/08/2019 em



Certidão nº 817735/2019
14/04/2020, 13:30
Chave de Impressão: CDZcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO



CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011

E-mail: omfalcao@bol.com.br

4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	90.720,00
4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	10.800,00
5	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
5.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m ³	42,00
5.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00
5.3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	4.000,00

Fernando Falcão/Ma, 03 de Julho de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817735/2019, em 06/08/2019.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ADAILTON FERREIRA CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452



Certidão nº 817735/2019
14/04/2020, 13:30

Chave de impressão: CDZcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001/20 21
FLS. 2247
RIB. F

LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 035/2018/PMFF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, INCRITA NO CNPJ: 01.612.667/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETIVO EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DA BR 272 AO POVOADO SUCUPIRA NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO Nº 035/2018/PMFF NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO/MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA JRL SERVIÇOS EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 06.037.098/0001-38, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL TALES ARAUJO DE PAIVA, CREA: 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 18/06/2018 À 21/09/2018, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817735/2019, em 06/08/2019 emitida



FERNANDO FALCÃO/MA 03 de Julho de 2019

Willandson Charles Ramos Silva
Engenheiro Civil
Registro Nacional 1114717452

Willandson Charles Ramos Silva
WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1114717452

Certidão nº 817735/2019
14/04/2020, 13:30

Chave de Impressão: CDZcb

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1810001/20.21
FLS. 2248
Página 1/8
FIR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810920/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180192195** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/07/2018** Baixada em: **19/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: **035/2018** Celebrado em: **14/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 480.053,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SUCUPIRA** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Data de início: **18/06/2018** Conclusão efetiva: **21/09/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 12.00**
quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RUAL DE FERNANDO FALCAO MA, CONFORME CONVENIO 8.148.00/2017 CONTRATO 035/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810920/2019
14/06/2019, 11:19
z49Y9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z49Y9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/2021
Fls. 2249
RUB. f

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, em 14/06/2019 emitida



ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: 035/2018
Local da realização: FERNANDO FALCAO -MA
Período da realização: 18/06/2018 a 21/09/2018.
Período executado e prazo contratual: 90 dias.
Parcelas executadas: AS TOTAIS PARCELAS.

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08

Geridão nº 810920/2019
14/04/2020, 13:27
Chave de Impressão: Z49Y9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]

ch



CPQ - TRIZIBELA DO VALE
PROC: 810001/20 21
Fls. 2250
RUB. Y

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, emitida em 14/06/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

Certidão nº 810920/2019
14/04/2020, 13:27
Chave de Impressão: Z49Y9



DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **JRL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **06.037.098/0001-38**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 111422885**
Registro CREA: **111422888-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **JRL SERVICES LTDA** para de execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL** no município de **FERNANDO FALCÃO -MA**, com os serviços descritos em planilha, **temos 12 Km REVESTIMENTO PRIMÁRIO concluído**, serviços executados com excelente desempenho do Engenheiro **TALES ARAUJO PAIVA** conforme planilha anexa.

Handwritten initials/signatures

SPL - TRIBUNA DO VALE

PROC. 18/0001/2021

Fls. 2251

R/IB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 810920/2019
14/04/2020, 13:27
Chave de Impressão: Z49Y9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 14/04/2020, às 13:27.

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO MA
CONTRATO 035/2018 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA /
TRECHO: MA AO POVOADO SUCUPIRA

Bancos Utilizados
SINAPI - 04/2018 - MA
SICRO3 - 11/2017 - MA

B.D.I.
24,23%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1	Elaboração de Projeto Executivo			
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Administração Local do Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (4,80 m x 3,00 m)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	14,40
2.3	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PRODUÇÃO - 1,00 M2	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	20,00
2.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	un	1,00
3	TERRAPLANAGEM			
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	SICRO3	m ³	9.342,41
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	SICRO3	tkm	113.400,00
3.3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO3	m ²	24.000,00

CPL - TRIBUNA DO VALE
 PROC. 1810001/2020
 FLS. 2252
 F11B

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, emitida em 14/06/2019



3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	SICR03	tkm	10.080,00
3.5	Regularização do subleito com fresagem corte e controle automático de greide	SICR03	m ²	72.000,00
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICR03	m ³	10.800,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICR03	m ²	4.000,00
4.2	Expurgo de jazida	SICR03	m ³	750,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	SICR03	m ³	13.500,00
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	SICR03	tkm	90.720,00
4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICR03	m ³	10.800,00
5	OBRAS DE ARTES CORRENTES			
5.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	SICR03	m ³	42,00
5.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICR03	m	14,00
5.3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	SICR03	un	4,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente		m ²	4.000,00
URBA - URBANIZAÇÃO				
Total sem BDI				R\$ 388.521,48
Total do BDI				R\$ 91.531,75
Total Geral				R\$ 480.053,23

Certidão nº 810920/2019
 14/04/2020, 13:27
 Chave de Impressão: z49Y9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
 Impresso em 14/04/2020, às 13:27

RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, CENTRO FERNANDO FALCÃO - MA CEP 65964000

GM: TRIBUNELA DO VALE
PROC. 1810001/20.21
Fls. 2253
FIB. 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, em 14/06/2019 emitida



FERNANDO FALCAO /MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Adailton Ferreira Cavalcanti
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:504.743.243-20

Carlos Henrique Assunção de Pinho
Carlos Henrique Assunção de Pinho
Engº Civil 111466039-6
CARLOS HENRIQUE ASSUNÇÃO PINHO
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF:043.166.153-76 / CREA MA 111466039-6

Certidão nº 810920/2019
14/04/2020, 13:27
Chave de Impressão: Z49Y9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 14/04/2020, às 13:27
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190243042

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Página 1/1
PROC. 181000/20 21
2254
E.S.
SUB. F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1114729744
Registro: 1114729744MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF: MA CEP: 65964000
Contrato: Não especificado Celebrado em: 11/03/2019
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO SUCUPIRA Nº: SIN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF: MA CEP: 65964000
Telefone: Email: Coordenadas Geográficas: 0,0
Data de início: 11/03/2019 Previsão de término: 15/03/2019 Código: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	12,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO REFERENTE AO CONTRATO COMO OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIGINAL NA ALTURA DO POVOADO SUCUPIRA FERNANDO FALCÃO - MA - CONTRATO 035/2018

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima
Local: Fernando Falcao 26 de Março de 2019
JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO - CPF: 877.262.543-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - CNPJ: 01.612.667/0001-08

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 26/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8301935703

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ3x9
Impresso em: 23/04/2019 às 16:36:47 por: ip. 179.234.145.214

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, em 14/06/2019 em



Certidão nº 810920/2019
14/04/2020, 13:27

Chave de Impressão: 249Y9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO - MA
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1000
 E-mail: pmfalcao@bol.com.br
 FLS. 1810001/2021
 RUB. 2255

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº035/2018 da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão Maranhão. Inscrita no CNPJ 01.612.667/0001-08. O mesmo teve como objetivo os serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PELO POVOADO SUCUPIRA, FERNANDO FALÇÃO – MA

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa JRL SERVIÇOS LTDA CNPJ; 06.037.098.0001/38, através de seu responsável técnico eng. Civil TALES ARAUJO DE PAIVA CREA-MA 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 18/06/2018 A 21/09/18. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

SÃO LUIS 14/03/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810920/2019, em 14/06/2019 emitida



Joadson de Jesus Silva Mineiro
 Engenheiro Civil
 CREA/Nacional 111472974-4
Joadson de Jesus Silva Mineiro
 JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
 CREA-MA nº 1114729744

Certidão nº 810920/2019
14/04/2020, 13:27

Chave de Impressão: z49Y9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas

Página 1 de 1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20. 24
FLS. 2256 Página 1/4
RUB. K
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
849415/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180226203** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/12/2018** Baixada em: **03/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
UF: **MA** CEP: **65964000**

Cidade: **Fernando Falcão**
Contrato: **051/2018/PMFF** Celebrado em: **19/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 691.871,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO DE FERNANDO FALCÃO** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA** CEP: **65964000**

Cidade: **Fernando Falcão**
Data de início: **19/11/2018** Conclusão efetiva: **19/05/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 32.95 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 32,95 KM DE ESTRADA VICINAL, EM POVOADO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO. CONTRATO Nº 051/2018/PMFF

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849415/2021
02/07/2021, 12:45
Z66b9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z66b9



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2257
RIB. F

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO N° 051/2018/PMFF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.667/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 32,95 KM DE ESTRADA VICINAL EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018/SEMO, TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018/PMFF.

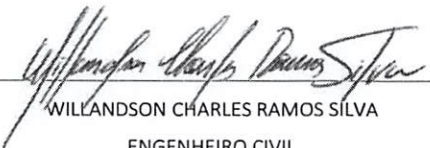
ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA JRL SERVICES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 06.037.098/0001-38, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL TALES ARAÚJO DE PAIVA, CREA-MA: 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 19/11/2018 À 19/05/2019, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849415/2021, em 02/07/2021 emitida



Fernando Falcão - MA, de 28 Junho de 2021


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111471745-2

Certidão nº 849415/2021
02/07/2021, 17:08

Chave de Impressão: Z66b99

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2021 e contém 1 folhas



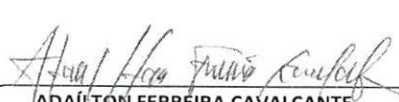
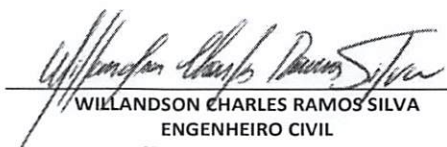


ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIBELA DO VALE
 PROC. 1810001 / 20.21
 FLs. 2258
 RIB. F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 051/2018/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 006/2018/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 010/2018/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	19/11/2018 Á 19/05/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAÚJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAÚJO DE PAIVA CREA: 111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20180226203 ART DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO): MA20210431010 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 32,95 KM DE ESTRADA VICINAL EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA <ul style="list-style-type: none"> TRECHO 01-MA-272/POV. SITIOZINHO/POV. CURRALINHO - EXTENSÃO 5,896 Km TRECHO 02-POV. GALHEIRO/POV. BREJO DO CAZUZA/POV. SANTA FÉ/MA-272 - EXTENSÃO 13,625 Km TRECHO 03-MA-272/POV. CORRENTE/POV. GALHEIRO - EXTENSÃO 13,426 Km EXTENSÃO TOTAL 32.947 Km ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 ADAÍLTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111471745-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849415/2021, em 02/07/2021 em



Certidão nº 849415/2021
 02/07/2021, 17:08

Chave de Impressão: Z6669

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2021 e contém 2 folhas

Fernando Falcão/MA, 28 de Junho de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 2259
R/B. f

PLANILHA DE QUANTIDADES

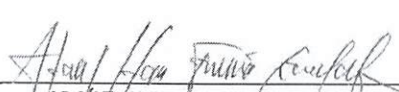
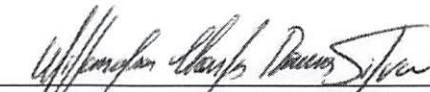
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra	m ²	6,00
1.2	Barracão de obra	m ²	40,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza mecanizada da área	m ²	90.604,25
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. Na DMT de 200 a 400m	m ³	33.976,56
2.3	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m ³	27.181,28
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza Mecanizada de camada vegetal da área de jazida	m ²	4.000,00
3.2	Expurgo de jazida (const. e rest.)	m ³	1.200,00
3.3	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m ³	36.241,70
3.4	Transporte de material de jazida	txkm	226.510,63
3.5	Espalhamento e compactação de material para revestimento primário com motoniveladora	m ³	36.241,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849415/2021, em 02/07/2021 emitida em



Fernando Falcão/MA, 28 de Junho de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111471745-2

Certidão nº 849415/2021
02/07/2021, 17:08

Chave de Impressão: Z66b9

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2260
F'IB. F
Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847232/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180225428** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/12/2018** Baixada em: **03/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: **PRAÇA TEXEIRA DE FREITAS** Nº: **72**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**

Contrato: **20181113.001** Celebrado em: **13/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.435.476,63** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTA VITORIA,CAMARA E CONCEIÇÃO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RUAL**
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**

Data de início: **03/12/2018** Conclusão efetiva: **03/06/2019**

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 38.00 quilômetro;**

Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA PROCESSO N 20180702.001/ TP 002 2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847232/2021
26/05/2021, 16:01
YAaw0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YAaw0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





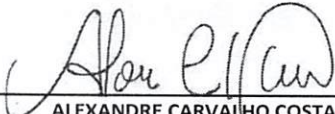
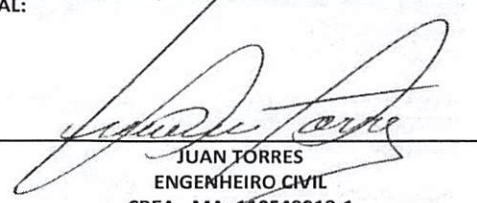
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.273/0001-30

ENDEREÇO: PRAÇA TEXEIRA DE FREITAS Nº 72, CENTRO, CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO - MA.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20.226J
FLS. 226J
RIB. K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUITA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 20181113.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 20180702.001
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 002/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	03/12/2018 À 03/06/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ:	06.137.293/0001-30
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ:	06.137.293/0001-30
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAÚJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº:	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAÚJO DE PAIVA CREA: 111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20180225428 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20180215287 OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.	
<ul style="list-style-type: none"> TRECHO I - BALNEÁRIO LOURENÇÃO ATÉ A ESTRADA DO POVOADO SANTA VITÓRIA - EXTENSÃO 10.100 m TRECHO II - POVOADO PACAS AO POVOADO CAMARÁ - EXTENSÃO 15.780 m TRECHO III - POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO CAMARÁ - EXTENSÃO 6.960 m TRECHO IV - POVOADO CAMARÁ A BR 135 - EXTENSÃO 5.198,39 m 	
EXTENSÃO TOTAL 38.038,39 m	
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 ALEXANDRE CARVALHO COSTA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 149.682.583-72	 JUAN TORRES ENGENHEIRO CIVIL CREA - MA: 110549018-1

Dom Pedro/MA, 17 de Maio de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847232/2021, em 26/05/2021, emitida em



Certidão nº 847232/2021
27/05/2021, 10:06

Chave de Impressão: YAaw0

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Juntos podemos mais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.273/0001-30
ENDEREÇO: PRAÇA TEXEIRA DE FREITAS Nº 72, CENTRO, CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO - MA.

CPL - TRIZIBELA DO VALE
PROC. 18100001/20 22
FLS. 2262
RUB. f

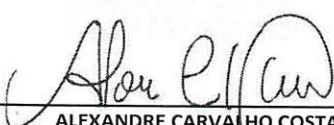

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Placa de obra (4,80 x 3,00) m	m ²	28,80
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	un	1,00
2.1.3	Barracão de obra	m ²	24,00
2.1.4	Administração Local de Obra	un	6,00
2.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	m ³	38.038,39
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	268.655,77
2.2.3	Destocamento, limpeza de área e estocamento do material de limpeza com árvore de diâmetro até 0,15 m	m ²	190.191,95
2.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	134.327,92
2.2.5	Regularização do subleito	m ²	190.191,95
2.2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	38.038,39
2.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	29.260,30
2.3.2	Expurgo de jazida	m ³	8.778,10
2.3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	m ³	38.038,39
2.3.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	268.655,80
2.3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	38.038,39

Dom Pedro/MA, 17 de Maio de 2021.

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>ALEXANDRE CARVALHO COSTA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 149.682.583-72</p>	<p>FISCAL:</p>  <p>JUAN TORRES ENGENHEIRO CIVIL CREA - MA: 110549018-1</p>
---	--

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847232/2021, em 26/05/2021 em
emitida

Certidão nº 847232/2021
27/05/2021, 10:06

Chave de Impressão: YAaw0

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810009 / 20 21
FLS. 2263
Página 1/3
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
849633/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190282767** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/09/2019** Baixada em: **30/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES EIRELI -ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA WILSON BRANCO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITORINO FREIRE** UF: **MA** CEP: **65320000**
Contrato: Nº **84/2019**. Celebrado em: **07/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 661.499,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CURICA E MURURU** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **VITORINO FREIRE** UF: **MA** CEP: **65320000**
Data de início: **07/07/2019** Conclusão efetiva: **07/12/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 60.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 9977.69 metro quadrado;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE/MA, TRECHO: MA-119 PASSANDO PELO POVOADO MURURU ATÉ O POVOADO CURICA NO MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE. CONFORME CONTRATO Nº 84/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849633/2021
06/07/2021, 11:41
6Yz7C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Yz7C





Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
 Construindo uma nova história
 CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
 Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1810001/20 21
 FLS. 2264
 F.V.B. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 02/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	07/07/2019 À 07/12/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
CNPJ:	06.018.568/0001-16
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
CNPJ:	06.018.568/0001-16
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAÚJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENGENHEIRO CIVIL:	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAÚJO DE PAIVA CREA: 111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20190282767 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20190281140 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA. • TRECHO I - MA-119 PASSANDO PELO POVOADO MURURU ATÉ O POVOADO CURICA EXTENSÃO TOTAL 12.971 Km ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE PREFEITA MUNICIPAL CPF:017.027.223-09	JOSE RAMIRES MECENAS ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 111793611-2 JOSE RAMIRES DO VALE MECENAS ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111793611-2

Vitorino Freire/MA, 01 de Julho de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849633/2021, em 06/07/2021 em



Certidão nº 849633/2021
 06/07/2021, 11:44
 Chave de Impressão: 6YZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire

Construindo uma nova história
CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

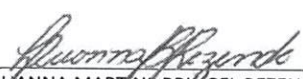
CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/20 22
FLS. 2265
R'IB. _____

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Placa de obra (4,80 x 3,00) m	m ²	14,40
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
2.1.3	Barracão de obras	m ²	24,00
2.1.4	Administração local	mês	6,00
2.2	TRECHO: MA-119 PASSANDO PELO POVOADO MURURU ATÉ O POVOADO CURICA		
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.963,91
2.2.1.2	Transp. local c/ basc. 10m ³ rodov. não pav	tkm	97.700,27
2.2.1.3	Limpeza mecanizada da área	m ²	64.855,00
2.2.1.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 5,94km	tkm	69.342,97
2.2.1.5	Regularização do subleito	m ²	64.855,00
2.2.1.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	12.971,00
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	9.977,69
2.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	2.993,31
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m ³	12.971,00
2.2.2.4	Transporte local c/ basc. 10m ³ em rodov. não pav. DMT 5,94km	tkm	138.685,93
2.2.2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	12.971,00
2.2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
2.2.3.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	60,00
2.2.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	un	20,00
2.2.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
2.2.4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	9.977,69

Vitorino Freire/MA, 01 de Julho de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE PREFEITA MUNICIPAL CPF:017.027.223-09	FISCAL: JOSE RAMIRES MECENAS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA 111793611-2 JOSE RAMIRES DO VALE MECENAS ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111793611-2
--	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849633/2021, em 06/07/2021 emitida em



Certidão nº 849633/2021
06/07/2021, 11:44
Chave de Impressão: 6YZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001/20 21
Fls. 2266
Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848608/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200356332** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/09/2020** Baixada em: **01/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES EIRELI -ME**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: Nº **037/2020/PMFF** Celebrado em: **20/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 2.826.760,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO VÁRIOS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Coordenadas Geográficas: **-6.250084, -45.374535**
Data de início: **20/07/2020** Conclusão efetiva: **20/01/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 74.00 quilômetro;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA / TRECHO 01: SEDE DO MUNICÍPIO FERNANDO FALCÃO AO POV. BREJIM DO ABILIO - EXT: 42,00 km / TRECHO 02: POV. BREJINHO AO POV. BACABAL - EXT: 21,00 km / BREJIM AO POV. BREJO DE CIMA - EXT: 11,00 km - TOTAL: 74,00 km. CONFORME CONTRATO Nº 037/2020/PMFF, TP-009/2020/CPL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848608/2021
16/06/2021, 10:44
YYb8z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **YYb8z**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 16/06/2021, às 11:44.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



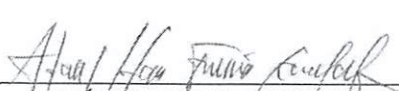



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC 1810001/20 21
 FLs. 2267
 RUB. F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 037/2020/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 007/2020/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 009/2020/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	20/07/2020 À 20/01/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAÚJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAÚJO DE PAIVA CREA: 111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20200356332 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200370862 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA.	
<ul style="list-style-type: none"> TRECHO I - SEDE AO POVOADO BREJINHO - EXTENSÃO 42,00 KM TRECHO II - POVOADO BREJINHO AO POVOADO BACABAL - EXTENSÃO 21,00 KM TRECHO III - POVOADO BREJINHO AO POVOADO BREJO DE CIMA - EXTENSÃO 11,00 KM EXTENSÃO TOTAL 74,00 KM ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 ADAÍLTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848608/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848608/2021
 16/06/2021, 11:44

Chave de Impressão: YYb8z

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 3 folhas

Fernando Falcão/MA, 10 de Junho de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. J810001/20 21
 FLS. 2268
 RFB. f

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
I META 01			
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	un	1,00
II META 02			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Administração local da obra	mês	6,00
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m ²	25,00
2.3	Barracão da obra (5,00x4,00) m	m ²	20,00
2.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m ³	88.800,00
3.2	Limpeza mecanizada de área	m ²	148.000,00
3.3	Regularização do subleito	m ²	444.000,00
3.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	62.160,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	44.000,00
4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	13.200,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida	m ³	88.800,00
4.4	Transporte local c/ base. 10m ³ rodov. Não pav.	tkm	953.391,60
4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	88.800,00
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m	m	6,00
5.2	Boca BSTC D = 1,00 m	un	2,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	33.846,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848608/2021, em 16/06/2021, emitida em



Rodrigo Barbosa Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116210454
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão

Fernando Falcão/MA, 10 de Junho de 2021.

Certidão nº 848608/2021
 16/06/2021, 11:44

Chave de impressão: YYb8z


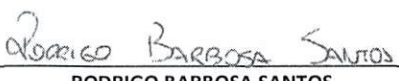
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001/20.21
FLS. 2269
RUB. T

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>ADAÍLTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20</p>	<p>FISCAL:</p>  <p>RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4</p>
---	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848608/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848608/2021
16/06/2021, 11:44

Chave de Impressão: YYb8z

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 3 folhas

10

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001/20.21
Fls. 2270
Página 1/4
RUB. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
852337/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210427052** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/06/2021** Baixada em: **13/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JRL SERVICES EIRELI -ME**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA rua antonio pereira santiago** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**
Contrato: **Nº 002/2021/PMFF** Celebrado em: **10/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 948.001,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SÍTIO DO ARRUDAS AO POVOADO CATINGUEIRO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**
Coordenadas Geográficas: **-6.152338, -44.893453**
Data de início: **10/02/2021** Conclusão efetiva: **09/08/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 32500.00 metro cúbico; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 26000.00 metro cúbico; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 43750.00 metro quadrado; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 91875.00 metro cúbico; 17 - Execução MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 49 - Execução de obra 4000.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO NOS TRECHOS: POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS AO POVOADO CATINGUEIRO, TOTALIZANDO 25,00 KM. CONFORME CONTRATO Nº002/2021/PMFF, PROCESSO Nº 010/2020/SEMO, TOMADA DE PREÇOS Nº012/2020/CPL.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001/20-21
FLS. 2271
Página 2/4
CAT.COM-REGISTRO-DE-ATESTADO
852337/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 852337/2021
18/08/2021, 11:00
7Z5bZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z5bZ





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 18.10.001/20.23
 Fls. 2272
 RUB. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 002/2021/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 010/2020/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 012/2020/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	10/02/2021 Á 09/08/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAÚJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAÚJO DE PAIVA CREA: 111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20210427052 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20210398570 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO NOS TRECHOS: POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS AO POVOADO CATINGUEIRO, TOTALIZANDO 25,00 KM. • Trecho Único: Povoado Sítio dos Arrudas ao Povoado Catingueiro EXTENSÃO TOTAL 25,00 km ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA PREFEITA MUNICIPAL CPF: 235.219.883-68	 RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852337/2021, em 18/08/2021 em



Certidão nº 852337/2021
 18/08/2021, 11:25

Chave de Impressão: 7Z5bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 2 folhas

Fernando Falcão/MA, 13 de Agosto de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1810001/20 21
 FLS. 2273
 RUB. _____

PLANILHA DE QUANTIDADES



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de projeto executivo	un	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Administração local da obra	mês	6,00
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (3,0 m x 2,00 m)	m ²	6,00
2.3	Barracão da obra (6,00x5,00) m	m ²	30,00
2.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	91.875,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	30.000,00
3.3	Limpeza mecanizada da área	m ²	43.750,00
3.4	Regularização do subleito	m ²	81.250,00
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	91.875,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	4.000,00
4.2	Expurgo de jazida	m ³	1.200,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	32.500,00
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	162.500,00
4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	26.000,00
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	4.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852337/2021, em 18/08/2021 emitida



Fernando Falcão/MA, 13 de Agosto de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA PREFEITA MUNICIPAL CPF: 235.219.883-68	FISCAL:  RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4
---	--

Certidão nº 852337/2021
 18/08/2021, 11:25

Chave de Impressão: 7Z5bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021 e contém 2 folhas





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 25
FLS. 2274
RUB. F

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**


QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

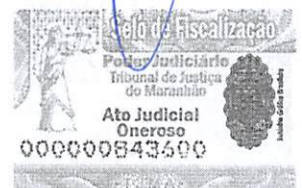

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
SECRETARIA JUDICIAL

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO QUE** revendo o SISTEMA THEMIS e Pje **NÃO CONSTATEI** existir nenhuma distribuição de **PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **JRL SERVICES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.037.098/0001-38, localizada na Rua Oscar Galvão, nº 14, Centro, CEP 65370-000, Pindaré-Mirim/MA, tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karolina Nêris de Araújo, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Pindaré-Mirim/MA, 12 de novembro de 2021.


Karolina Nêris de Araújo
Secretária Judicial
Matrícula 189928



P

M

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUIS-MA
VERSO EM BRANCO

PROC. 1810001/20.21

FLS. 2276

RUB. Pág.: 1 de 1

Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Empresa: JRL SERVICES EIRELI - CNPJ: 06.037.098/0001-38

Endereço: R OSCAR GALVAO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: CENTRO, Cidade: Pindare Mirim, Estado: MA, CEP: 65370000, Telefone:

NIRE: 21600089301 - Data: 16/12/2003

ADMIN

Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	9.956.685,37 D
1.01	Ativo Circulante	9.956.685,37 D
1.01.01	Disponibilidades	9.557.009,87 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	115,53 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	115,53 D
1.01.01.02	Bancos	9.556.894,34 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.556.894,34 D
1.01.03	Clientes	399.675,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	399.675,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	399.675,50 D
Total Ativo		9.956.685,37 D
2	*** Passivo ***	9.956.685,37 C
2.01	Passivo Circulante	1.467.043,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.467.043,74 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.467.043,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.128,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.465.915,14 C
2.07	Patrimônio Líquido	8.489.641,63 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.989.641,63 C
2.07.04.01	Reservas	7.989.641,63 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.989.641,63 C
Total Passivo		9.956.685,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.956.685,37 (Nove Milhões Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Pindare Mirim-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Campos Facundes
Contador
CRC-MA 012362/O-3
CPF: 600.256.103-09

Jaires Lima da Silva
Titular
CPF: 643.203.163-04



quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim





Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Empresa: JRL SERVICES EIRELI - CNPJ: 06.037.098/0001-38

NIRE: 21600089301 - Data: 16/12/2003

Endereço: R OSCAR GALVAO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: CENTRO, Cidade: Pindare Mirim, Estado: MA, CEP: 65370000, Telefone:

Estabelecimentos: 0001 - JRL SERVICES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	8.005.634,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	8.005.634,23
010.01.03	Vendas de Serviços	8.005.634,23
(=) 030	Receita Líquida	8.005.634,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	7.243.978,21
040.03	Custo dos Serviços Prestados	7.243.978,21
(=) 060	Lucro Bruto	761.656,02
(-) 070	Despesas Operacionais	728.849,95
070.01	Despesas Administrativas	48.746,24
070.03	Despesas Tributárias	674.257,43
070.04	Resultado Financeiro	5.846,28
070.04.02	Despesas Financeiras	5.846,28
) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	32.806,07
, =) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	32.806,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	32.806,07

Pindare Mirim-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Campos Facundes
 Contador
 CRC-MA 012362/O-3
 CPF: 600.256.103-09

Jaires Lima da Silva
 Titular
 CPF: 643.203.163-04





PRÓC. 1810001/20 21

FLS. 2278

RUB. F

Pág.: 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Empresa: JRL SERVICES EIRELI - CNPJ: 06.037.098/0001-38

Mês/Ano: 12/2020

ADMIN

Fortes Contábil 6.174.0

Endereço: R OSCAR GALVAO, Complemento: , N.º: 14, Bairro: CENTRO, Cidade: Pindare Mirim, Estado: MA, CEP: 65370000,

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 9.956.685,37 / 1.467.043,74	c101/c201	6,79
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (9.956.685,37 + 0,00) / (1.467.043,74 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	6,79
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência (9.956.685,37 + 0,00) / (1.467.043,74 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	6,79
	Mede a capacidade da empresa pagar suas dívidas a curto prazo.		

Pindare Mirim-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Campos Facundes
Contador
CRC-MA 012362/O-3
CPF: 600.256.103-09

Jaires Lima da Silva
Titular
CPF: 643.203.163-04



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22
FLS. 2279
R'IB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRL SERVICES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES
64320316304	JAIRES LIMA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 17:21 SOB N° 20210578262.
PROTOCOLO: 210578262 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102851253. CNPJ DA SEDE: 06037098000138.
NIRE: 21600089301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
JRL SERVICES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 1810001/20.21

Fls. 2280

RUB. Pág.: 1 de 72

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 72 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma JRL SERVICES EIRELI, estabelecida no(a) R OSCAR GALVAO, nº 14, bairro CENTRO, CEP 65370-000, cidade Pindare Mirim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 06.037.098/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089301 por despacho de 16/12/2003.

Pindare Mirim-MA, 1 de Janeiro de 2020

Rafael Campos Facundes
Contador
CRC-MA 012362/O-3
CPF: 600.256.103-09

Jaires Lima da Silva
Titular
CPF: 643.203.163-04

P

CPL - TRIZIDELA DO VALE Pág.: 72 de 72
PROC. 1810001 / 20 22
FLS. 2281
R'IB. f

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 72 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma JRL SERVICES EIRELI, estabelecida no(a) R OSCAR GALVAO, nº 14, bairro CENTRO, CEP 65370-000, cidade Pindare Mirim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 06.037.098/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600089301 por despacho de 16/12/2003.

Pindare Mirim-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Campos Facundes
Contador
CRC-MA 012362/O-3
CPF: 600.256.103-09

Jaires Lima da Silva
Titular
CPF: 643.203.163-04



A

M



ASSINATURA ELETRÔNICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22
FLS. 2282
R'IB. f

Certificamos que o ato da empresa JRL SERVICES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES
64320316304	JAIRES LIMA DA SILVA

A

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 18:29:46 SOB Nº
20210578300.
PROTOCOLO: 210578300 DE 27/04/2021. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC: 1810001/20 21
FLS: 2283
FIB: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102853779 em 27/04/2021, protocolo 210578300. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JRL SERVICES EIRELI
Número de Registro:	21600089301
CNPJ:	06037098000138
Município:	Pindaré Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES	MA012362
64320316304	JAIRES LIMA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 18:29:51 SOB N°
20210578300.
PROTOCOLO: 210578300 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102853779. NIRE: 21600089301.
JRL SERVICES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A JRL Services EIRELI – JRL Services, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária, com CNPJ: 06.037.098/0001-38, Nire 21600089301 em 16 de dezembro de 2003, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Pindaré Mirim, Estado da Maranhão, e prazo de duração por tempo indeterminado.

Constitui objeto social da JRL Services EIRELI, as atividades de Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A JRL Services EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico através do sistema de automação contábil FORTES INFORMÁTICA. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da JRL Services EIRELI.

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2020
Caixa e Equivalentes	9.557.009,87
Total Caixa e Equivalentes	9.557.009,87

b) **Cientes:** As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo.

Descrição	2020
Cientes	399.675,50
Total de Cientes	399.675,50



c) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	2020
Obrigações Fiscais	1.465.915,14
Total Obrigações Tributárias	1.465.915,14

e) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	2020
Obrigações Trabalhistas	1.128,60
Total Obrigações Trabalhistas	1.128,60

f) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a JRL Services EIRELI – JRL Services. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

j) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas, pelo titular em moeda corrente.

k) **Resultado do Exercício:** O lucro do período, está devidamente evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A JRL Services EIRELI – JRL Services não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1810001 / 20. 21
FLS. 2286
NºB. _____

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	2020
Patrimônio Líquido	8.489.641,63
Total do Patrimônio	8.489.641,63

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A JRL Services EIRELI – JRL Services – Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, os tributos são determinados a partir dos percentuais previstos nos anexos pré estabelecidos pela legislação fiscal.

Informações Adicionais

A JRL Services EIRELI – JRL Services É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
 - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Pindaré Mirim – MA, 31 de dezembro de 2020.

RAFAEL CAMPOS FACUNDES
CONTADOR
CRC – MA 012362/O-3

JAIRES LIMA DA SILVA
TITULAR
CPF:643.203.163-04

Jm



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 1810001/20.22
FLS. 2287
FIR _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRL SERVICES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60025610309	Rafael Campos Facundes
64320316304	JAIRES LIMA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 14:50 SOB N° 20210931760.
PROTOCOLO: 210931760 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105130140. CNPJ DA SEDE: 06037098000138.
NIRE: 21600089301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
JRL SERVICES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 21
FLS. 2288
RUB. F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL CAMPOS FACUNDES
REGISTRO..... : MA-012362/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 600.256.103-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/11/2021 as 11:04:55.
Válido até: 06/02/2022.
Código de Controle: 2391.9810.9369.7550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

R

F

n

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRL SERVICES EIRELI		Protocolo: MAC2101607752	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600089301	CNPJ 06.037.098/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2003	Início de Atividade 11/12/2003
Endereço Completo Rua OSCAR GALVAO, Nº 14, CENTRO - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000			
<p>ato</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Guindastes e Contêiner.) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p>			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JAIRES LIMA DA SILVA	CPF 643.203.163-04	Administrador S	Início do Mandato 11/01/2017
Dados do Administrador Nome JAIRES LIMA DA SILVA		CPF 643.203.163-04	Início do Mandato 03/05/2014
Data de Arquivamento 16/07/2021		Número 20210931760	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2021, às 15:13:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGEYDFAD.



MAC2101607752

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JRL SERVICES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101607812	
NIRE 21600089301 CNPJ 06.037.098/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Avenida São João, nº 14, xxxxx, CENTRO - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210931760	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210578262	27/04/2021	BALANCO
002	20200574000	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200574000	27/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200359886	25/05/2020	BALANCO
002	20200066978	24/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200066978	24/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190295201	04/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190329262	06/05/2019	BALANCO
002	21600089301	03/09/2018	TRANSFORMACAO
002	21600089301	03/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180370618	09/05/2018	BALANCO
002	20171240472	13/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170234460	01/02/2017	BALANCO
002	20160889901	12/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160454026	21/06/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050047612	04/02/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030398061	16/12/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200554821	16/12/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2021, às 15:13:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3UXMSE0.



MAC2101607812

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 17/12/2021 14:28:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.037.098/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JRL SERVICES EIRELI**

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/2021

FLS. 2291

RUB. f

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

P

f m



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20. 21
FLS. 2292
RUB. F

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa **JRL SERVICES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.037.098/0001-38**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JAIRES LIMA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **0997469986/MA** e CPF nº **643.203.163-04**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Pindaré Mirim/MA, 20 de dezembro de 2021.



JRL SERVICES EIRELI

Jaires Lima da Silva
Titular Pessoa Física
RG: 0997469986
CPF: 643.203.163-04

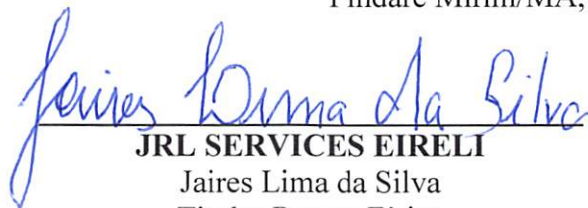
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. **JAIRES LIMA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **0997469986/MA** e CPF nº **643.203.163-04**, como representante devidamente constituído de **JRL SERVICES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.037.098/0001-38**, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 12.6 do Edital CONCORRÊNCIA 007/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

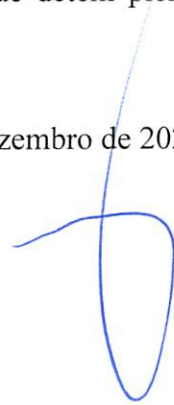
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **JRL SERVICES EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **JRL SERVICES EIRELI**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada e discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **JRL SERVICES EIRELI**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **JRL SERVICES EIRELI** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **JRL SERVICES EIRELI** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE/MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pindaré Mirim/MA, 20 de dezembro de 2021.



JRL SERVICES EIRELI

Jaires Lima da Silva
Titular Pessoa Física
RG: 0997469986
CPF: 643.203.163-04



R

f m



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 21
FLS. 2294
RUB. F

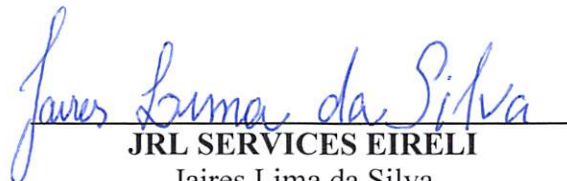
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 (SRP)
PROCESSO Nº 1810001/2021**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **JRL SERVICES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **06.037.098/0001-38**, com sede na **Rua Oscar Galvão, nº 14, Centro, Pindaré Mirim/MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JAIREES LIMA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **0997469986/MA** e CPF nº **643.203.163-04**, DECLARA que recebeu a toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA 007/2021, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

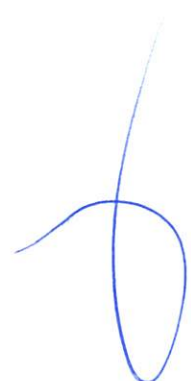
Pindaré Mirim/MA, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



JRL SERVICES EIRELI

Jaires Lima da Silva
Titular Pessoa Física
RG: 0997469986
CPF: 643.203.163-04



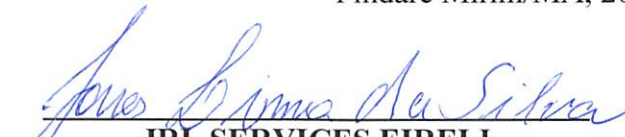
**CONCORRÊNCIA N° 007/2021 (SRP)
PROCESSO N° 1810001/2021**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

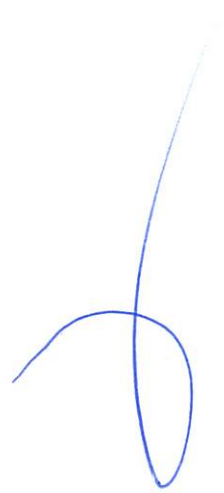
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

O Sr. **JAIRES LIMA DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° **0997469986/MA** e CPF n° **643.203.163-04**, na qualidade de representante legal da empresa **JRL SERVICES EIRELI**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2° do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Pindaré Mirim/MA, 20 de dezembro de 2021.


JRL SERVICES EIRELI

Jaires Lima da Silva
Titular Pessoa Física
RG: 0997469986
CPF: 643.203.163-04









PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 06.189.344/0001-77
 Av. Elías Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000



Oficial
 ALVARÁ
 CPE - TRIZID
 PROC. 18100
 FLS. 2296
 RUB. F

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 9/2021

Insc. Municipal
 1864-3

CNPJ
 06.037.098/0001-38

Data da Constituição
 16/12/2003

Nome/Razão Social
 JRL SERVICES EIRELI

Denominação Comercial
 JRL SERVICES

Natureza Jurídica
 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 7711000 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Data de Início
 16/12/2003

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
 RUA OSCAR GALVAO

Número
 14

Complemento

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
 31/12/2021

Código de Autenticação
 45C48CCE2E2D7FBDEA1AFC51C7C6AD26

Informações Adicionais

PINDARE MIRIM-MA, 01 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

01/02/2021 10:46:09

SPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 21
FLS. 2297
R'B. 7

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

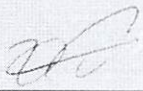
BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750058704 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 146570
Data da publicação: Dec 17 2021 4:28PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado




Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Dec 17 2021 4:28PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Dec 17 2021 4:28PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750058704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 179152

bmgi Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 18100001/20 21

FLS. 2298

RIB. Y

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
INSCRITO NO CNPJ: 01.558.070/0001-22
COM SEDE NA: BR MA 119, 1670 - AEROPORTO
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JRL SERVICES EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 06.037.098/0001-38
COM SEDE NA: R OSCAR GALVAO, 14 - Centro
CEP: 65370-000 - Pindare Mirim - MA

até o valor de:

R\$ 64.384,87 - SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital CONCORRÊNCIA N° .007/2021 (SRP).

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 19/12/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 19/02/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750058704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 179152
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

CPL - TRIZIDE A 80 VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2299
FIB. F

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	199,95
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	199,95

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	24/12/2021	199,95

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Particulares

bmg | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRUC. 1810001 / 20. 21

FLS. 2300

RUB. f

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRÓC. 1810001 / 20 21

FLS. 2301

RUB. F

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Especiais

bmgi Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2302
FIB _____ K

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001 / 20 21

FLS. 2303

RUB. _____

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20 21

FLS. 2304

RUB. F

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750058704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 179152
Ramo 0775
Condições Gerais

bmg | Seguros

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001 / 20 24

FLS. 2305

RUB. f

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A

m
f

Apólice N° 017412021000107750058704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 179152
Ramo 0775

bmgi Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810.001 / 20 21
FLS. 2306

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 2307
F.V.B. 7

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDEIA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001 / 20 21

FLS. 2308

RUB. _____

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810.001 / 20 21
FLS. 2309
RUB. _____

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 24
FLS. 2310

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750058704
Endosso N° 0000000
Proposta N° 179152
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. J870001 / 20 21
FLS. 2371
RUB. _____ f

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750058704

Endosso N° 0000000

Proposta N° 179152

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20 21

FLS. 2312

RUB. F

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: JRL SERVICES EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 2313
RUB. k

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_13122021_210336_813**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18 10 001 / 20 21
FLS. 2314
RUB. _____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_13122021_210336_813**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ENVELOPE "N.º01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº007/2021

RAZÃO SOCIAL: JRL SERVICES EIRELI

**ENDEREÇO DA LICITANTE: RUA OSCAR GALVÃO, Nº 14,
CENTRO, PINDARÉ MIRIM/MA**

PROJ. 2810001/21
TIS 2315
RUE